



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.175, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Altera o Quadro de Referência previsto no artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 1.971, de outubro de 2017, para incluir o cargo de SUPERINTENDENTE no campo Área de Atuação do Grupo Operacional Comissão.”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o “**Quadro de Referência**” do artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.971, de 20 de outubro de 2017, o qual já sofreu alteração através da Lei Municipal nº 2.073, de 17 de outubro de 2019, que passa a integrar também o cargo **SUPERINTENDENTE** no campo “**ÁREA DE ATUAÇÃO**” do “**GRUPO OPERACIONAL**” linha “**Comissão**”, conforme segue:

GRUPO OPERACIONAL	ÁREA DE ATUAÇÃO
Efetivo	Contador e Procurador Jurídico
Comissão	Diretor Executivo e Superintendente

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente da Autarquia, suplementadas, se necessário, conforme segue anexo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 20 de abril de 2022.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis